LEI MUNICIPAL Nº.: 3.085/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento do FUNDEB de 2017, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e do §2º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Crédito Adicional, no Orçamento do FUNDEB, conforme anexo I, no valor de R$ 107.609,40 (cento e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos), fontes de recurso: 118 e 119.

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso o superávit financeiro do FUNDEB, nos termos da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 107.609,40 (cento e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos)

Art. 3º - Fica inserido no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como no Plano Plurianual 2014/2017, as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2017.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri. Ipameri-GO, 24 / 03 / 2017

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 24/3/17 às 13:40

0